



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**PORTARIA Nº 1942/2023**

**DATA: 26.01.2023**

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 66 da Lei Municipal 1215/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 a Senhora, Claudia Fabricio das Neves, portadora do CPF nº 842.061.289-87 e RG nº 7.168.471-7 - SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Ir. Josafat Kmita com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento. Matrícula funcional nº 00111139 / 1. Carga Horária de 20h.

Art. 2º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 o Senhor, Adriel Junior Pilatti, portador do CPF nº 093.296.889-93 e RG nº 12.348.267-0 - SSP/PR, como Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal Nereu Ramos com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) referente a 20h semanais. Matrícula funcional nº 01012401 / 1.

Art. 3º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 a Senhora, Karla Mayara Gubert, portadora do CPF nº 076.133.089-52 e RG nº 10.803.133-6 - SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Nereu Ramos com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento. Matrícula funcional nº 111341 / 1. Carga Horária de 20h.

Art. 4º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 a Senhora, Marisete Terezinha Hoffmann, portadora do CPF nº 778.381.819-68 e RG nº 5.467.652-2 - SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Nereu Ramos com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento. Matrícula funcional nº 00005797 / 1. Carga Horária de 20h.

Art. 5º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Vlademir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.